



Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO

24/009687

CNM: 093385.2.0009103-88

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
9103 - 2-N

FICHA  
13893

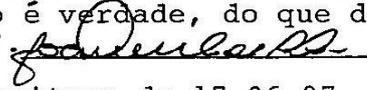


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala 1719 do Edifício na Avenida Rio Branco nº 156, na freguesia de São José, e a fração ideal de 330/1.000.000 do respectivo terreno que mede 62,77m de frente pela Avenida Rio Branco; 43,00m pelo Largo da Carioca; 82,36m pela Rua São José; e, 78,09m pela testada da Rua Bittencourt da Silva. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PINTO SOARES LTDA., com sede nesta cidade. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AS sob nº 23730 a fls.242. Inscrição nº 0349917-5 C.L.6234; do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1978. Assinados: Esc. Juramentado Luiz Fernandes Bomfim e Of. Walter de Mello Cruxên.//7

R.01-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 01 de agosto de 1978, a proprietária fez LOCAÇÃO do imóvel objeto da matrícula à HABICOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, pelo prazo de 24 meses, iniciando-se em 01.08.78 e a terminar em 31.07.80, mediante o aluguel mensal Cr\$14.000,00, nele incluído outro imóvel, a ser pago até o 5º dia do mês seguinte ao vencimento, sendo reajustado no 2º ano da mesma proporção da variação das ORTNs. O atraso no pagamento do aluguel, acarretará uma multa de 10% sobre o valor do mesmo. Em caso de venda do imóvel locado, o adquirente ou cessionário garantirá o cumprimento deste contrato em toda a sua plenitude, obrigando-se o locador a fazer constar a existência deste instrumento em qualquer documento de transferência de propriedade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1978. Assinados: Escrevente Juramentado Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.////////

R.02-EXTINÇÃO DE SOCIEDADE- Certifico que pela escritura de 10 de dezembro de 1992, lavrada nas notas do tabelião do 12º Ofício desta cidade no livro 2724 a fls.197, foi o imóvel objeto da matrícula, TRANSFERIDO para BRANCA MARIA DE SOUZA SOARES, brasileira, legalmente separada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 439.277.697-20, pelo valor de Cr\$498.773,00. O imposto de transmissão deixou de ser pago conforme Certificado de Isenção nº 504/92, datado de 04.12.92. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 1993. Assinados: Téc. Jud. Jurda. Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº. João de Deus Coelho./

AV.03-DIVÓRCIO- Certifico que Demostenes Armando Dantas Cruz, e Branca Maria Soares Cruz, divorciaram-se, voltando o ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira "Branca Maria de Souza Soares". Averbação feita a requerimento datado de 09.10.97, instruído com a Certidão de Casamento do Cartório do 1º Distrito, da Comarca - de Miguel Pereira-RJ - Registro Civil das Pessoas Naturais, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1997.  \*

R.04-VENDA- Certifico que pela escritura de 17.06.97, lavrada - nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 2445 a

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUFWA-SV7GL-HZLZW-8TQL9>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO

24/009687

CNM: 093385.2.0009103-88

## REGISTRO GERAL

|            |       |
|------------|-------|
| MATRICULA  | FICHA |
| 9103 - 2-N | 13893 |
|            | VERSO |

fls.045, Branca Maria de Souza Soares, brasileira, comerciante, divorciada, CPF nº 439.277.697-20, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à LORDS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.567.321/0001-12, pelo preço de R\$25.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 419.806, em 17.06.97. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1997. *[Assinatura]*\*

R-05-VENDA - Certifico que pela escritura de 19-12-97, lavrada nas notas do tabelião do 13º Ofício desta Cidade, livro 2603 a fls. 07, Lords Corretagem de Seguros Ltda., já qualificada VENDEU o imóvel descrito na matrícula a EXINTRA EXPORT-IMPORT TRADE COMPANY AKTIENGESELLSCHAFT, sociedade com sede em Camprin ( principado de Liechtenstein ) constituída e em funcionamento segundo as Leis daquele País, neste ato representada por sua procuradora Maria da Glória Carcez Oliveira, brasileira, viúva, advogada, CPF 096.060.597-00, residente e domiciliada nesta Cidade, pelo preço de R\$41.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 462264 de 15-12-97; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1998. *[Assinatura]*

R-06-VENDA - Certifico que pela escritura de 20-08-99, lavrada nas notas do tabelião do 13º Ofício desta Cidade, livro 2704 a fls. 63, Exintra Export-Import Trade Company Aktiengesellschaft, sociedade com sede em Camprin ( principado de Liechtenstein ) constituída e em funcionamento segundo as Leis daquele País, neste ato representada por seu vice-presidente Arcangelo Belli, italiano, divorciado, engenheiro, portador do passaporte italiano nº 711.915-N, residente e domiciliado em Caracas, Calle Elvizia Miranda, Venezuela, VENDEU o imóvel descrito na matrícula a RIEPEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Cidade, CCC 42.272.112/0001-41, pelo preço de R\$40.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 596730 de 18-08-99. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 1999. *[Assinatura]*

AV-07-NOVA DENOMINAÇÃO - Certifico que Riepel Empreendimentos e Participações, teve sua denominação alterada para IMMOINVEST - - LTDA. A averbação foi feita a requerimento datado de 9 de março de 2000, instruído com documento comprobatório, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de março de 2000. *[Assinatura]*

R.08-PENHORA (Protocolo: 153035)- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº MAN.0052.004662-0/2012, do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 25 de junho de 2012, expedido por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Marcos Aurélio Silva Pedrazas, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito e do Laudo de Avaliação, datados de 17 de julho de 2012, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$24.552,18, na ação de Execução Fiscal, processo nº 0535680-78.2004.4.02.5101 (2004.51.01.535680-5), movida pela FAZENDA

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUFWA-SV7GL-HZLZW-8TQL9>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/009687

CNM: 093385.2.0009103-88

## REGISTRO GERAL

|            |         |
|------------|---------|
| MATRÍCULA  | FICHA   |
| 9103 - 2-N | 13893-A |

## SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

NACIONAL em face de ALSILOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 42.272.112/0001-41; ficando como fiel depositário do bem, Hector Sauerbronn Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº M.8803.970, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.875.577-40, residente nesta cidade, na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 500, aptº 1717. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 30 de julho de 2012.

R.09-PENHORA (Protocolo: 194308) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da Certidão datada de 03 de julho de 2018, assinada eletronicamente por Simone Carla Vianna Barreto - responsável pelo expediente - matrícula 01/27774, por ordem da Drª Ana Paula Pontes Cardoso, acompanhada do Termo de Penhora datado de 03 de julho de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$83.210,68 (oitenta e três mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), na ação de execução - processo número 0323645-85.2014.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA CENTRAL, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 156, 2ª sobreloja 314, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o número 28.713.998/0001-90; e Ré - IMMOINVEST LTDA., sociedade incorporadora de empreendimentos imobiliários, com sede na Cidade de Resende/RJ, na Avenida Nova Resende, número 320, sala 213, inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.272.112/0001-41; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. Prenotação nesta Serventia em 18 de julho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

R.10-PENHORA (Protocolo: 202160) - Certifico que, por determinação da Juíza da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado nº 510001856812, datado de 05 de novembro de 2019, assinado eletronicamente por Lucia Herondina de Araujo - Diretora de Secretaria, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 14 de novembro de 2019, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$22.824,04 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), na Ação de Execução Fiscal - processo nº 0510543-60.2005.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executado - IMMOINVEST LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.272.112/0001-41; ficando nomeados como depositários do bem, a executada, Immoinvest Ltda, acima qualificada, e Hector Sauerbronn Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.875.577-40. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).**

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUFWA-SV7GL-HZLZW-8TQL9>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/009687

CNM: 093385.2.0009103-88

## REGISTRO GERAL

|            |                  |
|------------|------------------|
| MATRÍCULA  | FICHA            |
| 9103 - 2-N | 13893-A<br>VERSO |

Prenotação nesta Serventia em 17 de dezembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2020.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Marcelo Antônio Teixeira de Carvalho, 2º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 30/10/2024

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
 Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230  
 Emolumentos: R\$ 98,00  
 Fundgrat.....: R\$ 1,96  
 Lei 3217.....: R\$ 19,60  
 Fundperj.....: R\$ 4,90  
 Funarpen.....: R\$ 5,88  
 Funperj.....: R\$ 4,90  
 ISS .....: R\$ 5,26  
 Selo Fisc.....: R\$ 2,59  
 Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUY 70999 ABG**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUFWA-SV7GL-HZLZW-8TQL9>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

